INDICADOR 1		
PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
Item	**Descrição**	
Finalidade	Garantir a prestação de serviços em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados	
Meta a cumprir	100% dos serviços executados em conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados.	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato	
Periodicidade	Por serviço demandado, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por dia de atraso.	
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços	
Faixas de ajuste no pagamento	**Número de ocorrências**	**Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago**
	Até 03 (três) ocorrências	**100%** com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	**99%**
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	**98%**
	Acima de 09 (nove) ocorrências	**97%** sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento

		contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	
INDICADOR 2		
CORREÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE		
Item	**Descrição**	
Finalidade	Mitigar as falhas, erros e omissões com o objetivo de garantir o bom cumprimento dos serviços contratados.	
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato	
Periodicidade	Por serviço demandado, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por serviço em desconformidade	
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços	
Faixas de ajuste no pagamento	**Número de ocorrências**	**Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago**
	Até 03 (três) ocorrências	**100%** com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	**99%**
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	**98%**

	Acima de 09 (nove) ocorrências	**97%** sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	
INDICADOR 3		
COMUNICAÇÃO COM A CONTRATANTE		
Item	**Descrição**	
Finalidade	Mensurar o cumprimento dos prazos estipulados pela Administração referentes a Notificações ou Solicitações à Contratada.	
Meta a cumprir	Celeridade no atendimento em cumprimento dos prazos estipulados pela Administração.	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato	
Periodicidade	Por demanda de comunicação, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por tentativa de comunicação	
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços	
Faixas de ajuste no pagamento	**Número de ocorrências**	**Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago**
	Até 03 (três) ocorrências	**100%** com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	**99%**

	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	**98%**
	Acima de 09 (nove) ocorrências	**97%** sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	

INDICADOR 4		
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO		
Item	**Descrição**	
Finalidade	Garantir que o contrato se mantenha apto a exercer direitos e assumir obrigações relativas ao contrato	
Meta a cumprir	Manutenção durante toda a contratação das condições de habilitação constantes no edital e seus anexos.	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato.	
Periodicidade	Por notificações/solicitações enviadas à contratada, com aferição mensal.	
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por inabilitação	
Início de vigência	A partir da data da assinatura do contrato	
	Número de ocorrências	**Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago**

Faixas de ajuste no pagamento	Até 03 (três) ocorrências	**100%** com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	**99%**
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	**98%**
	Acima de 09 (nove) ocorrências	**97%** sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal	
	técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	
INDICADOR 5		
APRESENTAÇÃO DE FATURAS E TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		
Item	**Descrição**	
Finalidade	Garantir que os pagamentos sejam realizados no prazo determinado.	
Meta a cumprir	Apresentação das faturas acompanhadas de toda documentação necessária ao pagamento	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Análise da documentação enviada pela contratada com o devido preenchimento do Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato no caso de constatação de ocorrências.	
Periodicidade	Mensal	

Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por documento em desconformidade	
Início de vigência	A partir da data da assinatura do contrato	
Faixas de ajuste no pagamento	**Número de ocorrências**	**Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago**
	Até 03 (três) ocorrências	**100%** com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	**99%**
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	**98%**
	Acima de 09 (nove) ocorrências	**97%** sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	